

PUBLICADO

Extrema, 01 / 08 / 17

Decreto nº 3.219

De 01 de agosto de 2017.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal”.

Considerando o ofício nº 023/2017, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no *caput* e §2º do art. 79 da Lei Municipal nº 3.404/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a servidora **MARIA LUIZA SILVA ROSSI**, CPF nº 442.550.639-15, lotada na função de Psicóloga, matrícula 0000112, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no *caput* e §2º do art. 79 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

